## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL CARGO DE PROFESSOR DOUTOR- MS-3.1

A Diretora da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Telecomunicações, nas disciplinas TT 411 – Circuitos Digitais II e TT 609 – Sistemas de Telecomunicações, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

## 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

## 2. DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: <a href="http://www.pq.unicamp.br/mostra">http://www.pq.unicamp.br/mostra</a> norma.php?consolidada=S&id norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 1.675,01
- b) RTC R\$ 4.251,87
- c) RDIDP R\$ 9.663,20

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE –, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, na Assistência Técnica da Faculdade de Tecnologia, localizada no Campus I da Universidade Estadual de Campinas na cidade de Limeira SP.
- Endereço: Rua Paschoal Marmo, 1888 Jd. Nova Itália, Limeira, São Paulo, CEP: 13484-332.
  - 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
  - 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de

condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

- 3.2.3. As provas serão preferencialmente realizadas em idioma nacional.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Assistência Técnica encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto
  - 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
  - 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio http://www.ft.unicamp.br/institucional/congregacao/deliberacoes a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.ft.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
  - 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

# **5. DAS PROVAS**

- 5.1. O concurso constará das seguintes provas
- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova de títulos (peso 02);
- c) prova de arguição (peso 02);
- d) prova didática (peso 02);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
  - 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
  - 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
  - 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### Prova escrita

- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
  - 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.
  - 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
  - 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
  - 5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### Prova de títulos

- 5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
  - 5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para

emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2.Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### Prova de arquição

- 5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
  - 5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
  - 5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
  - 5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova didática

- 5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
  - 5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
  - 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
  - 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.
- 6.2. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório.
  - 6.2.1. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
  - 6.2.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
  - 6.2.3. Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
  - 6.2.4. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
  - 6.2.5. Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora;
    - 6.2.5.1. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco;
  - 6.2.6. Os candidatos classificados para a fase seguinte serão os que obtiverem as médias mais elevadas.
  - 6.2.7. A quantidade de classificados deve ser de até 6 (seis);
    - 6.2.7.1. A quantidade máxima de classificados definida no item anterior poderá ser aumentada mínima e exclusivamente para acomodar os candidatos que tenham suas médias empatadas na última posição que esteja dentro destes limites antes de serem aumentados.
  - 6.2.8. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas;
  - 6.2.9. A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente as respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem;
  - 6.2.10. A avaliação da Prova Escrita dos candidatos será realizada de forma anônima;
- 6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
  - 6.3.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública;
- 6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
  - 6.4.1.Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes;

- 6.4.2.As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco;
- 6.5. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
  - 6.5.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros;
- 6.6. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
  - 6.6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete;
  - 6.6.2.A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador;
  - 6.6.3.O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador;
  - 6.6.4.O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber:
  - 6.6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador;
  - 6.6.6.Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado;
- 6.7. As sessões de que tratam os itens 6.3.1 e 6.6. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
  - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
  - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

### 8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.10 deste edital.
  - 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
  - 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
  - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sq.unicamp.br)

### 9. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2."c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação FT-108/14, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.
  - 9.8.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sitio www.sg.unicamp.br e/ou junto à Assistência Técnica da Faculdade de Tecnologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## Anexo I - Programas das Disciplinas

# TT 411 - Circuitos Digitais II

Programa:

- 1. Revisão de conceitos de eletrônica digital: circuitos combinacionais; circuitos següenciais.
- 2. Linguagem de Descrição de Hardware e Dispositivos Lógicos Programáveis: apresentação do software Quartus II da Altera; aplicações em modo gráfico e linguagem descritiva (VHDL); histórico e organização interna dos dispositivos lógicos programáveis.
- 3. Desenvolvimento de projetos com circuitos combinacionais.
- 4. Especificações de Sistemas Seqüenciais: sistemas síncronos e assíncronos, máquinas de Mealy e Moore.
- Desenvolvimento de projetos.

## TT 609 - Sistemas de Telecomunicações

Programa:

- 1. Canal de comunicação
  - 1.1 Histórico
  - 1.2 Meio de transmissão e canal de comunicação
- 2. Processos Estocásticos
  - 2.1 Processos estocásticos gaussianos
  - 2.2 Densidade espectral de potência de um processo estocástico
  - 2.3 Transmissão de processos estocásticos através de sistemas lineares
- 3. Modulação de Amplitude
  - 3.1 Representação complexa em banda básica de sinais de faixa estreita.
  - 3.2 Modulação de amplitude: DSB, AM, SSB, VSB.
  - 3.3 Moduladores e demoduladores.
  - 3.4 Aplicações: Receptor AM superheteródino e televisão.
  - 3.5 Processos estocásticos de faixa estreita.
  - 3.6 Desempenho na presença de ruído.
- 4. Modulação Angular
  - 4.1 Conceito de fregüência instantânea.
  - 4.2 Modulação em freqüência e Modulação em fase: Largura de faixa.
  - 4.3 Moduladores e demoduladores.
  - 4.4 Aplicações: Receptor FM.
  - 4.5 Desempenho na presença de ruído.
  - 4.6 Comparação de sistemas.
- 5. Codificação de Sinais Analógicos
  - 5.1 Amostragem e quantização.
  - 5.2 Modulação por codificação de pulsos (PCM).
  - 5.3 Modulação Delta e PCM diferencial.
  - 5.4 Desempenho na presença de ruído.
- 6. Transmissão Digital em Banda Básica
  - 6.1 Formas de onda PCM e seus atributos espectrais.

- 6.2 Detecção ótima para sinais binários e seu desempenho.
- 6.3 Filtro casado.
- 6.4 Interferência intersimbólica.
- 6.5 Conformação de pulsos.
- 6.6 Equalização.
- 6.7 Equalização de resposta parcial.
- 7. Modulação Digital
  - 7.1 Técnicas de modulação digital de faixa limitada: PAM, QAM, PSK, FSK.
  - 7.2 Detecção de sinais M-ários: regiões de decisão.
  - 7.3 Detecção coerente.
  - 7.4 Detecção não-coerente para sinais FSK, sinais DPSK.
  - 7.5 Eficiência espectral de sistemas M-ários.
  - 7.6 Desempenho na presença de ruído.
  - 7.7 Sinais de espalhamento espectral.
- 8. Sistemas de Múltiplo Acesso
  - 8.1 Multiplexação e múltiplo acesso por divisão em frequência.
  - 8.2 Multiplexação e múltiplo acesso por divisão no tempo.
  - 8.3 Múltiplo acesso por divisão em código.
  - 8.4 Algoritmo de acesso ALOHA.
- 9. Tópicos em Comunicações
  - 9.1 Figura de ruído: introdução ao cálculo de enlaces.
  - 9.2 Introdução à teoria de informação e de codificação.

Campinas, 07 de maio de 2015.